



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1055

De 01 de dezembro de 2023

Altera Lei n.º 133, de 23 de dezembro de 1996, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei altera Lei n.º 133, de 23 de dezembro de 1996, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Coité” com nova redação para o seu § 3º, do art. 39:

“§ 3º A disponibilidade terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 01 de dezembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal